



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 13 de Junho de 2017

Ano: 001

Edição: nº102

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.229/2017

Dispõe sobre a constituição de comissão especial para levantamento de informações da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da proporcionalidade entre o número de alunos frequentes na Rede Municipal de Ensino e a quantidade de professores lotados nas escolas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial para levantamento de informações da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

- I – Adriano Gonçalves da Silva;
- II – Luciano Siqueira;
- III – Alcideia Martins de Oliveira;
- IV – Sílvia Alves da Silva;
- V – Sélia Regina Lubask

Parágrafo único. A presidência da comissão especial será exercida pelo servidor Adriano Gonçalves da Silva.

Art. 2º A comissão especial de que trata este Decreto terá as seguintes atribuições:

- I – efetuar o levantamento da quantidade de professores efetivos, convocados ou contratados temporariamente lotados nas escolas públicas municipais;
- II – verificar a quantidade de alunos matriculados e frequentes nas escolas públicas municipais;
- III – aferir a quantidade de professores que se encontram fora da sala de aula, exercendo funções de direção escolar e coordenação pedagógica;
- IV – apurar a quantidade de professores efetivos, convocados ou contratados temporariamente que se encontram em licenças ou afastamentos;
- V – apresentar informações referentes à proporcionalidade entre o número de alunos frequentes na Rede Municipal de Ensino e a quantidade de professores lotados nas escolas públicas municipais;
- VI – apurar a possibilidade de junção de salas de aulas;
- VII – averiguar a viabilidade de transferência de salas de aulas para outras localidades, com consequente diminuição da quantidade de professores;
- VIII – verificar a possibilidade de fechamento de salas de aulas;

IX – elaborar e apresentar, se for o caso, projeto de reestruturação, com o objetivo de diminuição da quantidade de professores convocados ou contratados temporariamente na Rede Municipal de Ensino para o segundo semestre de 2017.

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária no Departamento de Recursos Humanos, bem como poderá realizar visitas *in loco* nas escolas públicas municipais para a coleta de informações.

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos previstos no art. 2º, apresentando relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 12 de junho de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

DECISÃO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

OBJETO: Seleção de concessionário para ocupação, exploração e uso de lanchonete, que integra o complexo da área da Rodoviária Municipal, localizado no município de Anaurilândia/MS, visando a exploração comercial, atividades alimentícias e outras.

Vistos etc...

Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela **ANULAÇÃO** da licitação supramencionada e do contrato administrativo dela decorrente, acolho as razões nele constantes e resolvo **ANULAR** a licitação referente à Concorrência Pública

nº. 001/2017, Processo Administrativo nº. 008/2017. Por consequência, **ANULO** o contrato administrativo nº. 066/2017.

Instaure-se processo próprio para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 26 de maio de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.230/GP/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Decreta ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que 15/06/2017 é dia de Corpus Christi (quinta-feira) é feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho do ano fluente, sexta-feira, ficará incrustado entre sábado e um feriado nacional (CORPUS CHRISTI).

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 12 de junho de 2017.

Original Assinado
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA**, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a **CONCORRÊNCIA n. 04/2017** desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.

O cadastro deverá ser realizado até **23/06//2017**, na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.000, centro.

Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do § 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Anaurilândia/MS, 12 de junho de 2017.

José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitações



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 13 de Junho de 2017

Ano: 001

Edição: nº102

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2017)

PARTES:

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CREDENCIADO: FURUYA & CIA LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas [pessoa jurídica] ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA que deverão ser realizadas no consultório médico dos credenciados.

VALOR: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Srº. GUSTAVO FURUYA, da empresa FURUYA & CIA LTDA ME.



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.228/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Edson Stéfano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 90. inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, abaixo relacionados:

I - Segmento dos representantes dos usuários:

- a) Titular: Maira Costa dos Santos
Suplente: Vanda Lúcia Palmeira
- b) Titular: Maria Aparecida Ribeiro dos Santos
Suplente: Luiz Francisco dos Santos
- c) Titular: Marni Ribeiro dos Santos
Suplente: Sandra de Oliveira Bernardes Silva
- d) Titular: Ana Kátia de Oliveira
Suplente: Eni de Godoy Alves

II - Segmento dos representantes de instituições de prestadores de serviços públicos em saúde:

- a) Titular: Leocenir Peralta da Silva
Suplente: Murilo Rodrigues Gomes

III - Segmento dos representantes de instituições de prestadores de serviços privados em saúde:

- a) Titular: Patrícia Aparecida Romão dos Santos
Suplente: Dr. Luiz Mazzeiro

IV - Segmento dos representantes dos trabalhadores em saúde:

- a) Titular: Carlos Alberto Souza da Silva
Suplente: Mara Lúcia Palmeira

b) Titular: Jennifer Zorzan Lima

Suplente: Maria Inês Gomes de Souza Bezerra

Artigo 2º - O mandato dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, será de 2 (dois) anos;

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS., 12 de junho de 2017.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - DESIGNAR: SANDRA DE OLIVEIRA BERNARDES, cargo comissionado de Assistente III, Símbolo DAI-3, para responder como **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)**, junto a Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 06 de junho de 2.017.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110